



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2021.01/CLHO-20380	Data de abertura: 21/12/2021 11:36:21	Data de transação: 21/12/2021 11:36:21	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: contratação de empresa para aquisição de combustível			
Nome do emitente: Domingos Das Da Silva	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF	Nome do responsável: Domingos Dias Da Silva	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 20/01/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 19/01/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	GASOLINA COMUM	LT	380.000	7,23	2.747.400,00
2.	ÓLEO DIESEL S-10	LT	835.000	5,64	4.709.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					7.456.800,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para o desempenho das atividades das secretarias do Município de Coelho Neto (MA), a municipalidade demanda rotineiramente a utilização dos veículos pertencentes a frota municipal, quer na realização dos serviços administrativos, quer no atendimento aos serviços públicos devidos aos administrados.

2.2. A prestação dos serviços públicos e o desempenho das atividades administrativas, que dependem do deslocamento dos administrados, de agentes públicos, do transporte de materiais e equipamentos, justificam a



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

contração de empresa especializada para aquisição de combustíveis para abastecimento de sua frota de veículos automotores próprios e/ou locados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência tem natureza de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, obedecendo, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e Decreto Federal nº.10.024/2002 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. DO QUANTITATIVO

4.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se que as Secretarias Municipais, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1. O custo estimado da contratação é o indicado no item 1.1.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro respectivo.

7. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1. O abastecimento deverá ser realizado conforme as demandas da contratante, mediante emissão da ordem de fornecimento;

7.2. O abastecimento deverá ser realizado dentro do perímetro urbano, nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria; O abastecimento dos veículos deverá ser realizado em posto situado no perímetro urbano do Município de Coelho Neto – MA.

7.3. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

indicado na proposta;

- 7.4. A CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 6 (seis) às 22 (vinte e duas) horas;
- 7.5. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes;
- 7.6. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- 7.7. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 7.8. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 7.9. Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- 7.10. O abastecimento será realizado no prazo imediato, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

COELHO NETO (MA), EM ** DE ***** DE 2021



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Domingos Dias da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Domingos Dias Da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

Assinado eletronicamente por
Domingos Dias Da Silva
Em 21/12/2021 às 11:36
Código de validação: 197aaff6-0579-42cc-99c3-e6a257785070